



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038 - PSS/001/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valdemar dos Santos	9º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado);
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento;
- VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XV. Comprovante bancário/conta corrente;
- XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;
- XX. Declaração de Bens e valores;
- XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.
- XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse
- XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**

CNPJ: 20.594.700/0001-69

Assunto: **Notificação/advertência/Multa/ Suspensão Temporária.**Referência: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024.****A não entrega de objeto em desconformidade com o Termo de Referência da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2024 (Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021) e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para fabricação e instalação de pórtico

de entrada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.

**AF nº 04432/-2024 – data de emissão 06/09/2024 – Dispensa Eletrônica****Alertamos que a não entrega do serviço de pórtico de entrada, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados do recebimento desta, caso não seja cumprido o prazo estipulado anularemos o empenho por descumprimento dos prazos para execução contido no termo de referência e será instaurado processo administrativo conforme as vigências da Lei Federal nº. 14.133/21.**

Campos de Júlio - MT, 15 de outubro de 2024.

**Sandra Martins**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**PORTARIA Nº. 247, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.****NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno C.I nº. 370/2024, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a senhora **ANGELA SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 046.\*\*\*.\*\*\*-80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2024.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033 - PSS/001/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valdemar dos Santos	9º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE UNIDADE CONSUMIDORA**

+++++-----+++++	<b>CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE UNIDADE CONSUMIDORA</b> Resolução ANEEL nº 1.000 de 07.12.2021 PARTE I – QUADRO RESUMO	CONTRATO: 3014 OBRA: 0522402676 ORDEN DE SERVIÇO: 204144527 2023/ DCMD/OBRAS/ENERGISA
<b>DISTRIBUIDORA: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.</b> CNPJ/MF: 03.467.321/0001-99 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-900, Cuiabá, Mato Grosso Contato: 65 3926-5636 E-mail: obrasparticipacao@energisa.com.br Telefone: 65--39265636 – Fax: 65-3316-5245		
<b>CLIENTE(S):</b>		
<b>NOME</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>UC</b>
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	01.614. 516/ 0001-99	
Pelo presente instrumento particular, as Partes, por seus representantes legais, têm entre si certo e ajustado o seguinte:		
<b>1. OBJETO:</b> O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de materiais pela <b>DISTRIBUIDORA</b> para a execução das obras descritas no <b>ANEXO I</b> ("Obra").		
<b>2. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA TOTAL DO(S) CLIENTE(S):</b> R\$ 24.849,81 (VINTE E QUATRO MIL E OITO CENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)	<b>3. FORMA DE PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:</b> ( <i>aplicável caso tenha sido assinalado o item 2.1</i> ): Conforme <b>ANEXO II</b> .	
<b>4. ÍNDICE DE REAJUSTE:</b> IGPM/FGV.	<b>5. LOCAL DE PAGAMENTO:</b> Agências bancárias	
<b>6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:</b> Conforme <b>ANEXO II</b> .		
<b>7. FORO:</b> Cuiabá, Mato Grosso.		
<b>8.</b> Integram este <b>CONTRATO</b> a Parte II – Condições Gerais de Contratação e todos os anexos referidos no item 9.		
<b>9. ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO, RUBRICADOS PELAS PARTES:</b> <b>ANEXO I</b> – Descrição da Obra <b>ANEXO II</b> – Cronograma Físico-Financeiro		
<b>10.</b> Os campos desta <b>PARTE I – Quadro Resumo</b> preenchidos com a letra "N" deverão ser entendidos como campos NULOS e não aplicáveis à presente contratação.		
E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo: Cuiabá – MT de 22 de agosto de 2024.		
<b>DISTRIBUIDORA:</b> Nome: Cargo:	<b>DISTRIBUIDORA:</b> Nome: Cargo:	
<b>CLIENTES):</b>	Nome: CPF/MF:	<b>CLIENTE(S):</b>
<b>CLIENTE(S):</b>	Nome: CPF/MF:	<b>CLIENTE(S):</b>
Testemunha:	Nome: CPF/MF:	Testemunha:
	Nome: CPF/MF:	

**CONSIDERANDO QUE:** a) A **DISTRIBUIDORA** é titular da concessão do serviço

público de distribuição de energia elétrica na região em que está localizada a Unidade Consumidora da qual é (são)

titular(es) o(s) **CLIENTE(S)**;

b) O(s) **CLIENTE(S)** solicitou(aram) a **DISTRIBUIDORA** o atendimento de certas necessidades específicas das

Unidades Consumidoras, nos termos do artigo 106 da Resolução Normativa nº 1000, de 07.12.2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("Resolução 1000")

("Obra");

c) O(s) **CLIENTE(S)** tem interesse em que a

**DISTRIBUIDORA** execute a Obra;

d) O(s) **CLIENTE(S)**, nos termos da **Resolução 1000**,

pagará(ão) à **DISTRIBUIDORA** o valor correspondente à sua participação financeira na Obra;

e) Quando a Obra se destinar ao atendimento de mais de um

**CLIENTE**, estes serão considerados como reunidos por interesse de fato e os **CLIENTES** serão solidariamente